



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.904/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº. _____

Data: 17/06/24

[Assinatura]

Protocolista

9:29

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal nº 1.879, de 24 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2024, passa a ser acrescido da meta e prioridade, conforme abaixo:

ORGÃO: 008000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008005 – Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal

- Manutenção da Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal
- Concessão do Auxílio Alimentação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de Junho de 2024.

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.06.13 15:02:57 -
0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal